490

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025.
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 65

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA SAÚDE	
Tipo:	Emendas impositivas
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	02/2025
Autoria:	Dani Rodrigueiro
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Emenda: Destinação de recursos financeiros ao Hospital Perlatti de Jaú para custeio das ações de assistência hospitalar, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.	
Objetivo Geral: Apoiar o Hospital Perlatti de Jaú por meio de recursos voltados ao custeio e manutenção das atividades assistenciais, fortalecendo a capacidade de atendimento, assegurando a sustentabilidade operacional e contribuindo para a oferta contínua e humanizada de serviços conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).	
Justificativa: O Hospital Perlatti de Jaú desempenha papel estratégico na rede de atenção à saúde do Município e da região, realizando atendimentos ambulatoriais, emergenciais e hospitalares, com significativa demanda. Diante da sobrecarga assistencial e da necessidade permanente de manutenção, modernização de equipamentos e adequação estrutural, a destinação de recursos por meio de emenda parlamentar torna-se medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados, reduzir riscos de desassistência e promover maior eficiência na atenção hospitalar. O aporte financeiro proposto contribui diretamente para o fortalecimento do sistema público de saúde, garantindo melhorias na qualidade do atendimento, no suporte clínico aos pacientes e no apoio às equipes multiprofissionais, em conformidade com as políticas públicas de saúde.	
Metas e Resultados: As metas são apoiar a execução das atividades hospitalares por meio da aplicação dos recursos em custeio e/ou investimento, conforme plano de trabalho apresentado pela instituição; garantir a continuidade do atendimento via SUS, com manutenção dos serviços em funcionamento regular; melhorar a capacidade estrutural, técnica ou assistencial do hospital, de acordo com a finalidade da emenda. Os resultados esperados são a redução de risco de descontinuidade ou restrição de serviços hospitalares; melhoria na qualidade do atendimento prestado aos pacientes assistidos pelo SUS; ampliação da eficiência operacional e da segurança assistencial; e fortalecimento da rede pública de saúde no município de Jahu e região.	
Público Alvo: Pacientes atendidos pelo Hospital Perlatti de Jaú, abrangendo população local e regional em demanda por serviços hospitalares de média e alta complexidade.	

491

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Razão Social:	Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú
Endereço:	Praça Adolfo Bezerra de Menezes, s/n
Bairro:	Jardim Estádio
CEP:	17.203-481
Cidade/UF:	Jaú/SP
Telefone:	(14) 3601-8276
CNPJ:	50.756.600/001-52
Site Oficial:	www.hospitalperlatti.com.br
Email Corporativo:	convenios@therezaperlatti.com.br

Justificativa de escolha da entidade: O Hospital Perlatti foi selecionado em razão de sua relevância estratégica na rede pública de saúde do município de Jahu e da região, atuando há décadas como unidade hospitalar de referência no atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando o elevado custo operacional dos serviços hospitalares, a necessidade permanente de atualização tecnológica, manutenção de equipamentos e qualificação da estrutura física, torna-se imprescindível o apoio financeiro por meio de emenda parlamentar, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Antonio Aparecido Rossi
CPF:	074.081.998-45
Telefone:	(14) 3601-8277
Celular:	(14) 99754-2666
E-mail:	conselho@therezaperlatti.com.br

492

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospital e Ambulatorial
Programa:	0010	Atenção Especializada em Saúde
Ação:	2017	Terceiro Setor
Categoria da Despesa:	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor:	R$	200.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	40	Secretaria de Gestão Estratégica
Sub Unidade:	01	Secretaria de Gestão Estratégica
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0035	Planejamento Orçamentário Municipal
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Categoria da Despesa:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor:	R$	200.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

APROVADO
EM 0 2 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

Dani Rodrigueiro
Vereadora

(Emenda 109/2025)